



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.452 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a permissão de uso de bem público consistente em Quiosque sob nº 01, localizado na Rua 03, esquina com a Avenida 01 sentido Rua 02, para uso dos artesãos do município de Analândia, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade.

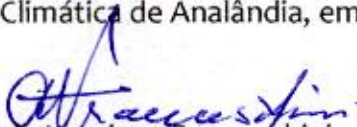
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

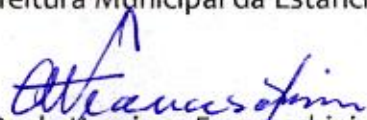
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de agosto de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de agosto de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal